LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Denomina via pública como “Travessa Deolinda Tereza da Silva”, no município de Itapoá - SC.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada como “Travessa Deolinda Tereza da Silva”, a qual inicia na Rua da Graça, dando continuidade entre os lotes 4 e 5 da quadra 58 e terminando no lote 24 da quadra 58, na localidade do Bairro Itapema no Norte, Gleba II.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de julho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete